

PROCESSO Nº 2025021192
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 283/2021 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR ANTONIO CAIXETA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

O Senhor **ANTONIO CAIXETA FILHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 369.988, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 094.419.911-34, residente e domiciliado na Rua das Brisas, Quadra 05, Lote 18, Bairro São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, além do reajuste de 3,75% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **3,75%**, ou seja, **R\$ 2.444,71 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e setenta e um centavos) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 29.336,52 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos)**, através do indicador IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.336,52 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 12.223,55 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

2025.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2025.0966 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 15 (Locações de Imóveis) - Fonte: 101 - cotação: 46327 - Autorização de Empenho: 116042 - Empenho: 8657.

4.1.1. O valor de **R\$ 17.112,97 (dezessete mil, cento e doze reais e noventa e sete centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à referida locação para fins das atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025021192.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de julho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Pelo contratante

ANTONIO CAIXETA FILHO

Pela contratada

MARIA SORAYA REGIS LACET

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99